



**PORTARIA Nº 10.555, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013**

**1/2**

Dispõe sobre instituição da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança e designa seus membros na forma que estabelece.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11.836/2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança, que terá por finalidade organizar e acompanhar todas as atividades inerentes ao Programa.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão a que se refere o art. 1º desta Portaria, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Executivo:

- a) Secretaria de Cidadania e Ação Social: LAMARTINE DOURADO CAVALCANTE - Diretor de Departamento
- b) Secretaria de Planejamento Urbano: MARCELO M. DA SILVA - Sociólogo
- c) Secretaria de Educação: RUBENS ALVES FERREIRA - Assessor Especial
- d) Secretaria de Finanças: REGINA MARIA COUTINHO - Agente de Fiscalização Municipal III
- e) Secretaria de Saúde: KARINA FERREIRA DA SILVA - Gerente de Apoio à Gestão
- f) Secretaria de Assuntos Jurídicos: AILDE VALE REIS - Assessora de Diretoria

II - representantes dos conselhos municipais:

- a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: ABRAÃO FRANCISCO DA COSTA - Presidente do CMDCA
- b) Conselhos Tutelares de Mauá: ISABEL APARECIDA BREGANTINI - Conselheira Tutelar

III - representantes da sociedade civil:

- a) Entidade Social "Lar Sol da Esperança": CAMILA DE FÁTIMA JOFRE ARAÚJO - Assistente Social.
- b) Setor Empresarial: EDI APARECIDA BANHARA - Gerente Administrativo da ACIAM
- c) Entidade Sindical - Sindicato dos Petroleiros - Mauá: JULIANO DPTULA LIMA - Diretor
- d) Entidade Sindical - Sindicato dos Funcionários Públicos da Prefeitura de Mauá: LOURIVAL NERI PONTES - Diretor

Art. 3º A coordenação dos trabalhos da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança ficará a cargo do representante da Secretaria de Cidadania e Ação Social.

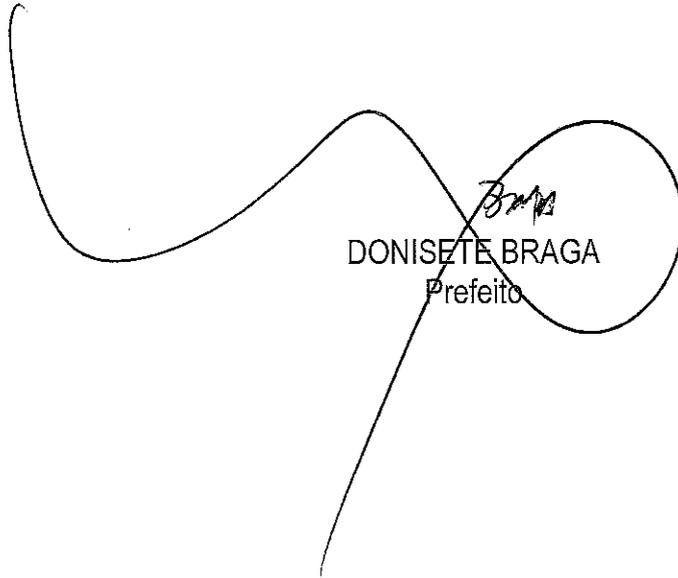


**PORTARIA Nº 10.555, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013**

2/2

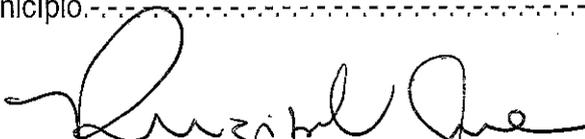
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Mauá, em 11 de dezembro de 2013.



DONISETE BRAGA  
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----



RUZIBEL SENA DE CARVALHO

Chefe de Gabinete

m/